



SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Francisco Mees, 1915 - XV De Novembro - Corupá/SC - CEP 89278000
Contato: licenciamentoambiental@corupa.sc.gov.br - 4733756500



Dados do Requerimento 124387

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

CPF/CNPJ: 83102467000170

Endereço Rua Francisco Mess, 1915 - Seminário · **CEP:** 89278000

Município: CORUPÁ

Estado: SC

Empreendimento

Município de Corupá - 83102467000170

Endereço: Rua Pedra de Amolar, s/n - Pedra de Amolar · **CEP:** 89278000

Município: CORUPÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 675444.0, Y 7071123.16

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4211-1/01

Descrição do Empreendimento: Pavimentação asfáltica rua pedra de amolar trecho c

Data: 22/05/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.